



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 327 /24

Processo Administrativo: PMC.2019.00053330-52

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Termo de Contrato nº 073/21

Termos de Aditamento nº 074/22 e 074/23

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.136/0001-69, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Atribui-se ao presente o valor total estimado de R\$ 278.141,00 (duzentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e um reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta no processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

091100 09110 339030 08.122.1005.4041 01.510000
091100 09110 339039 08.122.1005.4041 01.510000
097200 09721 339030 08.244.1005.4055 01.510000
097200 09721 339039 08.244.1005.4055 01.510000
097200 09722 339030 08.244.1005.4055 01.510000
097200 09724 339039 08.244.1005.4055 01.510000
091100 09110 339030 08.122.1005.4041 01.510000
091100 09110 339039 08.122.1005.4041 01.510000
097200 09721 339030 08.244.1005.4055 01.510000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



097200 09721 339039 08.244.1005.4055 01.510000

097200 09722 339030 08.244.1005.4055 01.510000

097200 09724 339039 08.244.1005.4055 01.510000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 13.907,05 (treze mil, novecentos e sete reais e cinco centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de maio de 2024


VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social


SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA

Representante Legal: *Leonardo Mendes Seja*

CPF nº

336.008.238-92